



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

**LEI Nº 629/2009**  
**DATA: 18/02/2009**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

**Órgão:** 05– Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

**Unidade:** 05.002 – Departamento de Educação

**Fonte:** 3.3.00.000131

12.361.12012-027 – REESTRUTURAÇÃO REDE FÍSICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

001270 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Ministério da Educação/FNDE.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 18 de fevereiro de 2009.

Eugenio Milton Bittencourt  
**Prefeito Municipal**